17/08/2017

Ata da reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2017, em sua sede a Rua John Kennedy, 40 – centro, as 16:00 horas, estando presente os conselheiros Maisa Almeida Rocha, Hemerson André Silva Borges e Cleosdete Gonçalves Fonseca, contamos ainda com a presença do Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, do Secretário Municipal da Fazenda Sr. Dario Soares e o servidor da secretaria de Planejamento Sr. Milton Mendes Vieira, para discutir a pauta do dia sendo: a solicitação de parcelamento dos contratos 426/2015 e 741/2013 de acordo com a PORTARIA MF N° 333, DE 11 DE JULHO DE 2017, onde a mesma altera a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 no seu § 5° e dá a possibilidade dos municípios de firmar acordo de parcelamento em até 200 (duzentas) prestações de contribuições devidas ao instituto e também oferece a possibilidade de reparcelar contratos anteriores nas mesmas condições. Foi exposto aos presentes pelo Prefeito, a imensa recessão de recursos nesses últimos anos, que não é de seu desejo em nenhum momento realizar tal parcelamento, mas infelizmente fez-se necessário. Nesse momento a Sra. Superintendente apresentou aos presentes a posição dos contratos para possível negociação do reparcelamento. O contrato **741/2013** reparcelamento de aporte dos aposentados e pensionistas instituído anteriormente à criação do IPREM firmado em 10/05/2013 referente à competência de 10/2010 a 04/2011 incluindo 13°/2010, este valor já tinha sido parcelado e do mesmo já haviam sido pago 05 parcelas onde ao final totalizava de débitos existentes um montante de R$ 1.224.702,30 (Hum Milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta centavos) ora parcelado em 60 parcelas sendo a primeira vencendo em 30/06/2013. Portanto em 30/07/2017 foi paga a 50ª (qüinquagésima) parcela no valor de R$ 44.032,57 (quarenta e quatro mil, trinta e dois reais, cinqüenta e sete centavos), sendo R$ 20.411,70 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos) referente ao valor principal e R$ 23.620,87 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) referente a correção. Restando a ser pago ainda deste contrato 10 parcelas que totalização ***R$ 440.325,70 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)***. Do contrato **426/2015** – parcelamento firmado em 16/06/2015 referente a contribuições previdenciárias devidas e não repassadas do período de 12/2014 a 04/2015 incluindo o 13° de 2014, totalizando na época em R$

1.797.142,25 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ora parcelado em 40 prestações sendo a primeira vencendo em 20/06/2015. Portando em 20/07/2017 foi paga a 26ª (vigésima sexta) parcela no valor de R$ 65.250,55 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais cinqüenta e cinco centavos) sendo R$ 44.928,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor principal e R$ 20.321,99 (Vinte mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) referente a correção. Restando a ser pago ainda deste contrato 14 parcelas que totalização ***R$ 913.507,70 (novecentos e treze mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos).*** Ficando um total dos dois contratos de R$ 1.827.015,40 (hum milhão oitocentos e vinte e sete mil e quinze reais e quarenta centavos). Entre os conselheiros presentes foi muito discutido esse valor, pois tem a previsão de ser parcelado em até 200 (duzentas) parcelas o que totalizaria uma parcela inicial em torno de R$ 9.135,07 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) mas que o juros a serem pagos seriam muito altos, pois nossa legislação prevê um juro de 1% a.m. mais correção do IPCA o que gira em torno de 1,5% a.m. acumulados. Foi colocado que entende que poderia verificar a possibilidade de parcelar em menos quantidade, pois a parcela não seria tão alta. Neste momento o prefeito juntamente com sua equipe pediu que fosse apresentado o valor da previsão da parcela em 100 (cem) parcelas que aproximaria de R$ 18.270,15 (Dezoito mil duzentos e setenta reais e quinze centavos). Ficou acordado entre os presentes que então seria encaminhado ao legislativo para aprovação através de lei como reza da portaria acima citada. Aproveitando a presença do Sr. Prefeito, a Sra. Joana d'arc apresentou o resultado do Cálculo atuarial onde o mesmo comprova estar mantendo a alíquota de contribuição patronal em 18,82% previstos para o exercício de 2018. Porém o que vem muito preocupando a mesma, é o quanto tem aumentado o montante do passivo atuarial que nesse estudo passou a ser R$ 91.850.481,27 (noventa e um milhões, oitocentos e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) o que acarreta para pagamento referente ao aporte do déficit atuarial em 2018, uma parcela inicial de R$ 180.352,70 (Cento e oitenta mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos) enquanto que no mês de agosto/2017 o valor pago referente a essa despesa foi de R$ 130.272,21(cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um

centavos). Foi discutido entre os presentes os motivos que estão contribuindo para tão considerável aumento de um ano para o outro, e dentro algumas possibilidades, foi pontuada a questão de estar sempre se pagando o mínimo do déficit, o que faz o montante crescer sem nada ser abatido pois considera-se que está sendo pago somente os juros e nunca o principal, por isso foi aceito o valor de R$180.352,72 (cento e oitenta mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos) para janeiro/2018,no intuito de desacelarar a elevação deste passivo assustador. Outra possibilidade de fazer esse valor diminuir, seria a entrada de novos ativos, para isso foi muito discutido com os conselheiros e o prefeito, onde chegou-se a conclusão da importância de se realizar novo concurso e os servidores que hoje contribuem para o INSS, passarem a contribuir para o IPREM, o prefeito se comprometeu em estar providenciando o estudo para realização desse novo concurso para o inicio de 2018. Foi muito discutida a gestão atuarial, e entendemos a necessidade de várias ações para melhorar essa situação e ficou aprovado pelos conselheiros a contratação de uma empresa que faça esse trabalho de Gestão atuarial, que acompanhe e oriente desde o recadastramento até o cálculo atuarial mais específico e melhor elaborado. A Sra. Joana d'arc ficou de tomar as providências para o inicio do processo licitatório para tal contratação, onde essa despesa não ultrapasse o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) mês.Não havendo mais nada a tratar eu Cleosdete lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presentes.

Três Marias, 17 de agosto de 2017.

Maisa Almeida Rocha
Presidente do Conselho Administrativo

Cleosdete Gonçalves Fonseca
Secretária do Conselho Administrativo

Hemerson André Silva Borges
Membro do Conselho Administrativo

Joana d'arc Silveira Macedo
Superintendente do IPREM

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Dario Soares
Secretario Municipal da Fazenda

Milton Mendes Vieira
Servidor da Secretária Municipal de Planejamento